DECRETO Nº 675, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.008.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.803, de 14 de dezembro de 2.007, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de setembro de 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de setembro de 2.008.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 00675 / 2008 - 01/09/2008

DATA 10/09/2008 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
09.04.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2050	01	00203	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	5.000,00
09.05.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01	00208	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	18.000,00
09.05.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01	00212	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	5.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2112	01	00247	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	13 122 3006 - 2103	01	00358	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00387	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	42.000,00
					TOTAL	81.500,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
09.04.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2050	01	00202	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	5.000,00
09.05.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01	00207	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	18.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	13 122 3006 - 2103	01	00225	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2112	01	00246	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	500,00
09.05.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01	00353	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	5.000,00
02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	05	00391	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	42.000,00
					TOTAL	81.500,00